

Transformações no mercado de resseguro de responsabilidade civil geral do Brasil

Elizabeth Borelli

Renata Cristina Tavares

Leandro Melquiades de Oliveira

Resumo

Este trabalho aborda a representatividade do produto Responsabilidade Civil Geral no mercado de seguros, bem como seu vínculo com o mercado de resseguros, além de mencionar um breve histórico sobre a transição do monopólio de resseguro para o mercado aberto; compreende também a análise de elementos econômicos como fatores que influenciam o crescimento do mercado de seguros.

Palavras-chave: Responsabilidade civil geral; Resseguro; Mercado de seguros.

Abstract

This work consists of presenting the representation of General Liability product in the insurance market, as well as their relationship with the reinsurance market, and mention a brief history of the transition of the reinsurance monopoly to the open market. This work also comprises the analysis of economic elements as factors that influence the growth of the insurance market.

Keywords: General liability, Reinsurance, Insurance market.

14.1 Introdução

Os objetivos específicos deste artigo foram contextualizar o seguro de Responsabilidade Civil Geral e Resseguro dentro do Sistema Nacional de Seguros Priva-

dos, inserir as principais referências teóricas e verificar a importância da abertura do mercado de resseguro e justificar sua importância como capital adicional.

O seguro tem características provenientes do Código Civil e ao se desenvolver esse tema, faz-se necessário o estudo de termos e estruturas jurídicos para sua compreensão. Como as leis podem ser interpretadas de maneiras diferentes, dependendo do objetivo e da abordagem, ocorre a possibilidade de contradições. Para evitar esse problema, serão utilizados neste trabalho interpretações e comentários de autores que abordam o tema.

14.2 Risco

O risco é inerente ao ser humano e sempre esteve presente a cada tomada de decisão, mesmo que a humanidade ainda não soubesse como calculá-lo e só houve registros literários dele na Idade Média.

Liber de ludo aleae (Livro dos jogos de azar, publicado por Cardano) parece ter sido o primeiro esforço sério de desenvolver os princípios estatísticos da probabilidade. Esta palavra, porém, não aparece no livro. O título de Cardano e grande parte do seu texto referem-se a ‘chances’. [...] A ligação entre probabilidade e aleatoriedade - a essência dos jogos de azar - só se tornou comum cerca de cem anos após a publicação de *Liber de ludo aleae*. [...] A probabilidade sempre teve um duplo significado, um voltado para o futuro, o outro como interpretação do passado, um preocupado com nossas opiniões, o outro preocupado com o que realmente sabemos. (BERNSTEIN, 1997, p. 48)

Ainda segundo Bernstein, o primeiro significado é o mais antigo, a visão epistemológica, que significa a dúvida sobre quanto de informação pode-se aceitar é a visão não matemática da probabilidade; é a herança dos filósofos, o questionamento sobre o que se sabe. O segundo significado só veio à tona após a compreensão teórica das frequências estatísticas, ainda existia medições, mas a principal ideia era quanta credibilidade pode-se atribuir às evidências.

Na mesma época, Pascal, uma pessoa religiosa, publicou uma obra abordando a problemática da tomada de decisões, considerando suas consequências a partir da crença em Deus. Essa teoria é aplicada à administração ou gerenciamento de risco, na situação que para uma tomada de decisão deve-se levar em consideração experiências passadas e, quando isso não for possível, deve-se pesar as consequências de cada caminho: “Às vezes, tomamos decisões com base na experiência passada, de experiência que nós ou outros conduzimos no decorrer de nossas vidas. Mas não podemos conduzir experiências que provem a existência

ou não de Deus. Nossa única alternativa é explorar as *consequências* futuras da crença em Deus ou da Sua rejeição”. (BERNSTEIN, 1997, p. 69)

Esse foi um período crucial, pois foi o trabalho pioneiro abordando o risco que permitiu que a probabilidade pudesse ser desenvolvida e aplicada a situações reais: “A incerteza inevitável do futuro sempre nos impedirá de banir totalmente o destino de nossas esperanças e temores; porém, após 1654, a feitiçaria deixaria de ser o método de previsão favorito” (Ibid, p. 71).

Na mesma época, Daniel Bernoulli publicou um artigo que transformou o enredo de *Logica* em argumentos racionais:

Bernoulli acha falha a hipótese como descrição de como as pessoas tomam decisões na vida real, por focalizar apenas os fatos; ela ignora as consequências de um resultado provável para uma pessoa que tem de tomar uma decisão quando o futuro é incerto. O preço – e as probabilidades – não são suficientes para determinar o valor de algo. (Ibid, p. 103)

Bernoulli defende que, embora os fatos precedentes sejam iguais, as situações em que as pessoas tomam decisões são diferentes, bem como os valores de cada um e a disposição do preço a ser pago ao se decidir por seguir determinado caminho.

“A teoria do risco é definida como o estudo dos desvios do valor esperado de resultados financeiros e métodos de evitar consequências inconvenientes de tal desvio” (BOWERS, 1997, p. 27) e também é o “processo que tem por finalidade produzir análises matemáticas das flutuações aleatórias dos negócios de seguros e pôr em discussão os meios de proteção contra seus efeitos desfavoráveis” (IRB, 2014, 10).

É uma preocupação dos órgãos fiscalizadores que as companhias seguradoras se certifiquem a respeito do Capital Mínimo Requerido, a fim de evitar insuficiência financeira, principalmente no mercado financeiro pós crise sub prime, portanto foram definidas metodologias para que as seguradoras calculem o quanto de capital será necessário para constituir uma provisão que minimize os riscos da companhia.

14.3 Legislação

Em 1901 foi criada a Superintendência Geral de Seguros do Brasil, conforme Decreto N° 4.270 de 10 de dezembro de 1901, conhecido como Regulamento Murtinho; essa Superintendência foi extinta com o Decreto N° 5.072 de 12 de dezembro de 1903 e foi criada a Inspetoria de Seguros, que tinha o mesmo papel de fiscalizadora do mercado de seguros; a criação do Sistema Nacional de Seguros Privados ocorreu por intermédio do Decreto-Lei N° 73, de 21 de novembro de

1966. Nessa publicação ficou definido que o órgão fiscalizador do mercado de seguros seria a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) foi fundado em 1939. “O IRB regulou definitivamente o mercado, impedindo práticas nocivas na época, e desenvolveu o setor direto de seguros” (POLIDO, 2008, p. 12). Conforme Decreto-Lei N° 73, de 21 de novembro de 1966, o “IRB tem a finalidade de regular o cosseguro, o resseguro e a retrocessão, bem como promover o desenvolvimento das operações de seguro, segundo as diretrizes do CNSP”. Ainda de acordo com o Decreto Lei, as responsabilidades do IRB eram:

- a) Elaborar e expedir normas reguladoras de cosseguro, resseguro e retrocessão;
- b) aceitar o resseguro obrigatório e facultativo, do País ou do exterior;
- c) reter o resseguro aceito, na totalidade ou em parte;
- d) promover a colocação, no exterior, de seguro, cuja aceitação não convenha aos interesses do País ou que nele não encontre cobertura;
- e) impor penalidade às Sociedades Seguradoras por infrações cometidas na qualidade de cosseguradoras, resseguradas ou retrocessionárias;
- f) organizar e administrar consórcios, recebendo inclusive cessão integral de seguros;
- g) proceder à liquidação de sinistros, de conformidade com os critérios traçados pelas normas de cada ramo de seguro;
- h) distribuir pelas Sociedades a parte dos resseguros que não reter e colocar no exterior as responsabilidades excedentes da capacidade do mercado segurador interno, ou aquelas cuja cobertura fora do País convenha aos interesses nacionais;
- i) representar as retrocessionárias nas liquidações de sinistros amigáveis ou judiciais;
- j) publicar revistas especializadas e da capacidade do mercado nacional de seguros.

(Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, Art.44, I)

Todas essas responsabilidades foram revogadas pela Lei Complementar n° 126 de 2007, que atribui a responsabilidade da fiscalização à SUSEP e autoriza o IRB a continuar exercendo as atividades de resseguro e retrocessão como uma resseguradora local e regulamenta a abertura do mercado de resseguro brasileiro. A iniciativa de privatização do IRB ocorreu pela Medida Provisória 1.578 de 17 de junho de 1997, que “transforma o IRB em sociedade por ações. Inclusão do IRB no Plano Nacional de Desestatização”. (POLIDO, 2008, p. 15)

“Espera-se um crescimento do mercado segurador nacional proporcionado pelo aumento da competitividade, redução de taxas de resseguros e estímulo à adoção de novas tecnologias e ao desenvolvimento de novos produtos”. (SILVA; CHAN; MARTINS; FAVERO, 2008).

14.4 Mercado segurador

O Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP) é composto pelos seguintes membros:

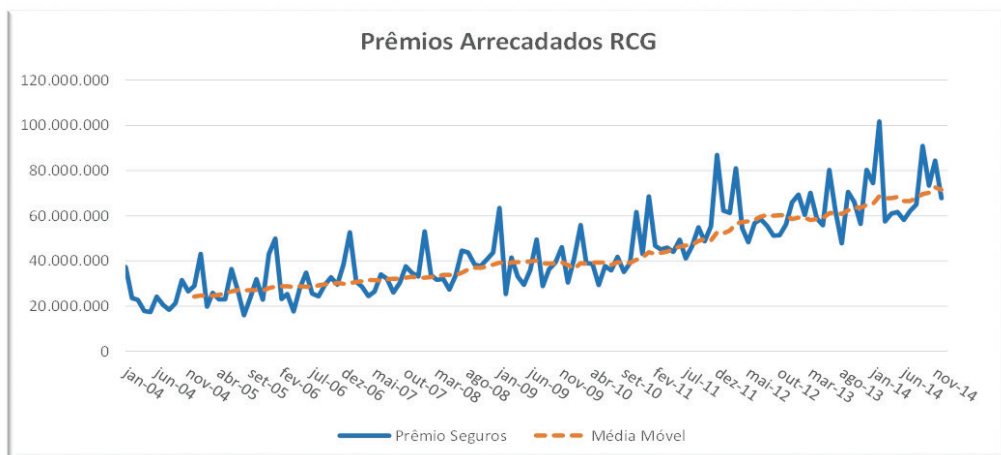
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é o órgão normativo responsável por fixar diretrizes e normas para o mercado de seguros e resseguros.
- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é a autarquia responsável pela fiscalização do mercado de seguros e resseguros, além de implementar as políticas fixadas pelo CNSP. A SUSEP passou a fiscalizar também o mercado de resseguro a partir de 2007 com a publicação da Lei Complementar 126, que trata da regulamentação do mercado de resseguro após a privatização do, até então, monopólio, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e a abertura desse mercado, possibilitando que empresas estrangeiras se instalassem no Brasil.
- Resseguradores, que são empresas autorizadas realizar operações de resseguro e retrocessão. As resseguradoras são classificadas em locais, admitidas e eventuais. As resseguradoras locais têm sede no país e são constituídas sob a forma de sociedade anônima; as admitidas têm sede no exterior e escritório de representação no país com cadastro no órgão fiscalizador; as eventuais têm sede no exterior e não possuem escritório de representação no país, mas devem ter cadastro no órgão fiscalizador. As duas últimas devem atender as exigências previstas na Lei Complementar 126, de 15 de janeiro de 2007.
- Seguradoras são empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima cujo negócio é assumir o risco de seus clientes (segurados), para isso receberá o prêmio estabelecido e obriga-se a pagar a indenização contratada caso o risco de concretize.
- Corretores de seguros são profissionais certificados pela Escola Nacional de Seguros e registro na SUSEP e sua função é intermediar e administrar contratos de seguros além de intermediar a relação entre os segurados e as seguradoras e atuar como um consultor orientando os segurados sobre seus direitos e obrigações.

O seguro, uma das atividades econômicas mais antigas do mundo, é fundamentado no Código Civil Brasileiro, “Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados” (CÓDIGO CIVIL, 2002, p. 55).

O seguro de Responsabilidade Civil Geral consiste em uma garantia de pagamento das quantias devidas e/ou reembolsadas despendidas pelo segurado na reparação de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, e/ou nas ações emergenciais empreendidas para tentar evitá-los e/ou minorá-los, segundo a SUSEP. Em outras palavras, o seguro de RCG tem por finalidade proteger o patrimônio do segurado quando ele efetua pagamento de indenização para reparar ou compensar danos morais, materiais e financeiro que tenha causado a terceiros (MARIANO, 2009/2010, p. 4).

Resseguro, segundo a Funenseg, é um mecanismo de transferência de risco por meio do qual o segurador transfere parte ou todo o risco de uma apólice por ele emitida a outro segurador (ressegurador), que concorda em indenizá-lo pelas perdas decorrentes da referida apólice, em troca de um prêmio de resseguro, e de acordo com os termos do contrato de resseguro. O Gráfico 1 esboça o histórico de prêmios arrecadados no produto RCG no período de janeiro/2004 a dezembro/2014. Podemos observar que os valores permanecem estáveis nos quatro primeiros anos, apesar das sazonalidades, pois, considerando a média móvel, o crescimento do prêmio nesse período foi discreto. Isso é justificado pelo monopólio do IRB no mercado brasileiro, pois pode-se concluir que havia um limite de absorção de risco no mercado brasileiro, conforme citado por Faria: “Uma evidência dos problemas criados pelo monopólio do IRB é uma alegada baixa penetração do resseguro no Brasil: em 2003, o seu faturamento representou 7,5% dos negócios diretos, enquanto que, nos maiores mercados da região (Argentina, Chile, Colômbia e México), a taxa oscilou entre 18% e 33%” (FARIA, 2007).

Gráfico 1



Fonte: Sistema de Estatística da SUSEP, elaborado pelo autor.

O seguro classificado como Responsabilidades ainda tem uma pequena participação no mercado de seguros. Durante o ano de 2014, a representatividade de prêmios é de 1,41%. No entanto, dentre os ramos de seguro R.C., o que mais se destaca é o RCG, responsável por mais de 200 milhões dos prêmios diretos, representando 0,89%. A participação de seguros no PIB vem aumentando gradualmente e, ao comparar o ano de 2013 com 2001, houve um aumento na soma dos prêmios diretos com as provisões de quase 13 vezes (ou 1.265%) e de 61% de aumento na participação do PIB.

Mesmo com a abertura do mercado de resseguros, o crescimento no período de 2007 a 2010 foi pequeno e chegou a ser negativo em 2010, mas esse período foi atípico em virtude da crise sub prime, que afetou sistemas financeiros em todo o mundo, então não foi inesperado que as resseguradoras estrangeiras esperassem um pouco mais para ampliar seus negócios ao Brasil. A partir de 2011, o mercado apresentou um grande crescimento, destacando o ano de 2011, que, comparado a 2010, cresceu 27%. O crescimento acumulado de 2004 a 2014 foi de quase 200%, conforme demonstrado na Tabela 1. Um ponto de importante contribuição para esse crescimento foi a boa situação econômica do Brasil, que criou um cenário propício para o desenvolvimento de atividades que são vinculadas diretamente ao seguro RCG.

14.5 Análises

O valor do resseguro cresce acompanhando a evolução do prêmio de seguro e confirma-se essa informação a partir da estatística de regressão linear, em que foi encontrado um coeficiente de correlação de 97,44%, que significa que os dois valores apresentados estão diretamente relacionados. Encontra-se também o coeficiente de determinação, no caso 94,95%, que expressa o percentual em que esse comportamento é esperado, utilizado nível de confiança de 95% da curva normal. Analisando a regressão linear, também foi observado que, por o valor do teste F ser menor que 5%, a hipótese nula foi rejeitada. O teste t (valor-p) também apresentou resultados menores que 5%, o que significa que a variável é representativa. Portanto, conclui-se que o modelo é válido.

A regressão linear apresenta a seguinte formulação, em que o valor 36.596.733,46 é a constante da equação, que representa o valor do intercepto do eixo x com y . O valor de 0,3479 é o fator que representa o coeficiente angular e acompanha a variável X , em outras palavras, a cada R\$ 1,00 de prêmio, R\$ 0,34 será destinado à despesa com resseguro. A variável X é o valor do prêmio de seguros e Y é a resultante, ou seja, o valor da despesa com resseguro.

Tabela 1

$$Y = 0,3479X + 36.596.733,46$$

<i>Estatística de regressão</i>	
R múltiplo	0,9744
R-Quadrado	0,9495
R-quadrado ajustado	0,9432
Erro padrão	13.932.901
Observações	10

ANOVA					
	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	1	2,92165E+16	2,92165E+16	150,503201	0,0002%
Resíduo	8	1,55301E+15	1,94126E+14		
Total	9	3,07696E+16			

	<i>Coefficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	36.596.733,46	14598869,89	2,50681962	3,6552%
Prêmio Seguros	0,35	0,028360284	12,26797461	0,0002%

Fonte: Sistema de Estatística da SUSEP. Elaborado pelo autor.

Analisando a estatística de regressão linear comparando os dados de prêmio de seguros e o valor do PIB, também foi encontrado uma relação direta em que o coeficiente de correlação resultou em 94,94%, o que significa que os dois valores apresentados estão diretamente relacionados. Encontra-se também o coeficiente de determinação, no caso 90,17%, que expressa o percentual em que esse comportamento é esperado, utilizado nível de confiança de 95% da curva normal. Outro ponto observado foi que, por o valor do teste F ser menor que 5%, a hipótese nula foi rejeitada. O teste t (valor-p) também apresentou resultados menores que 5%, o que significa que a variável é representativa. Portanto, conclui-se que o modelo é válido. A referida regressão apresenta a seguinte formulação, em que o valor 3.583.766,39(milhões) é a constante da equação, que representa o valor do intercepto do eixo x com y. O valor de 0,0025 (milhões) é o fator que representa o coeficiente angular e acompanha a variável X. A variável X é o valor do prêmio de seguros e Y é a resultante, ou seja, o valor do PIB.

Tabela 2

$$Y = 2.469X + 3.583.766.392.059,32$$

<i>Estatística de regressão</i>	
R múltiplo	0,9494
R-Quadrado	0,9013
R-quadrado ajustado	0,8872
Erro padrão	155.576
Observações	9

ANOVA					
	<i>gl</i>	<i>SQ</i>	<i>MQ</i>	<i>F</i>	<i>F de significação</i>
Regressão	1	1,54729E+12	1,54729E+12	63,92726713	0,0091%
Resíduo	7	1,69427E+11	24203919336		
Total	8	1,71672E+12			

	<i>Coefficientes</i>	<i>Erro padrão</i>	<i>Stat t</i>	<i>valor-P</i>
Interseção	3.583.766,39	183807,0443	19,49743768	0,0000%
Prêmio Seguros	0,002468998	0,0003088	7,995452903	0,0091%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual, Banco Central do Brasil e Sistema de Estatísticas da Susep. Elaborada pelo autor.

14.6 Considerações finais

O produto RCG no Brasil ainda é pouco significativo para o mercado de seguro, cerca de 0,90% de representatividade no ano de 2014. No entanto, dentre os seguros do grupo de Responsabilidade, é o que mais se destaca, sendo responsável por 63% dos prêmios desse grupo e esse é um ramo que demonstra expectativa de crescimento.

Os reflexos de crescimento no mercado de seguros, em específico o RCG, devem-se à estabilidade econômica vivenciada no país por mais de uma década, que são espelhadas em índices como o IDH. Conforme publicado no Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil de 2013, os municípios apresentam alto desenvolvimento na referência de 2010 (74,8% dos municípios têm desenvolvimento classificado como *médio, alto e muito alto*) e, como esse desenvolvimento também tem influência econômica, conclui-se que, para o crescimento do seguro RCG, o desenvolvimento humano é um fator importante.

A parcela de contribuição das seguradoras em relação ao PIB, vem crescendo de forma constante. Ao se combinar fatores socioeconômicos e uma economia estável, é possível visualizar a engrenagem do Brasil girar. Como objeto deste estudo é o produto de RCG vinculado às entidades resseguradoras, foi mapeado por meio de dados coletados no IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia) o potencial de empresas que possuem ou poderiam adquirir o produto de RCG e foi constatado

que mais de 70% das empresas (separadas por segmento) são passivas de contratação, resultando em uma força de crescimento pouco explorada se comparada com segmentos como automóveis ou vida.

Atribui-se uma parte do crescimento do seguro RCG à abertura do mercado de resseguro brasileiro. Essa manobra possibilitou às seguradoras e resseguradoras maior flexibilidade em negociações, além de potencializar o capital segurado. A maior parte dos seguros RCG não chegam ao conhecimento público, pois seu papel é ser um respaldo financeiro para as empresas que por ventura são obrigadas a pagar por indenizações. Entretanto, do ponto de vista social, esse é um seguro de extrema importância e há alguns exemplos na nossa história recente de grandes acidentes que geraram enormes quantias de indenização que foram pagas pelas seguradoras responsáveis e seus respectivos resseguradores, muitas vezes internacionais. São alguns desses exemplos o acidente aéreo no aeroporto de São Paulo/SP em 2007, causando mais de 180 mortes; o acidente na linha amarela do metrô de São Paulo, em Pinheiros, também em 2007, causando diversas mortes, danos ao patrimônio dos moradores da região e alterações no escopo do projeto.

Um ponto importante identificado no trabalho foi que o processo para abertura do mercado de resseguro foi muito moroso, sendo que, se essa abertura tivesse acontecido antes, provavelmente o mercado de RCG teria se desenvolvido mais rapidamente, com o respaldo de outras seguradoras e resseguradoras envolvidas na pulverização do risco.

Como o crescimento ocorre constantemente, é de suma importância para as seguradoras conhecerem como o mercado se comporta e, principalmente, quais e quanto desses riscos (seguros) estão em suas carteiras. Para isso, os atuários responsáveis devem se atentar a dados oficiais como o IDHM e aos dados demográficos do IBGE, além de um estudo estatístico da própria experiência da companhia. Com isso, é possível readequar os preços praticados, a política de subscrição e planejar estrategicamente os setores-alvo para vendas.

Referências

BAUR, Patrizia et al. **Entendendo o resseguro**. Zurique: Swiss Re, 2005.

BOWERS, Newton L. et al. **Actuarial Mathematics**. 2. ed. Chicago: The Society of Actuary, 1997.

BERNSTEIN, Peter L. **Desafio aos Deuses: A fascinante história do risco**. John Wiley & Sons. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

BRASIL. Lei Complementar nº 126, de janeiro de 2007. Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto 14 Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei no 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências.

_____. **Lei nº 9.932, de 20 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre a transferência de atribuições da IRB-Brasil Resseguros S.A. - IRB-BRASIL Re para a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil.

_____. **Decreto nº 5.072, de 12 de dezembro de 1903.** Regula o funcionamento das Companhias de seguros de vida, marítimos e terrestres, nacionais e estrangeiras.

_____. **Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

_____. **Decreto-lei nº 1.186, de 03 de abril de 1939.**

_____. **Emenda Constitucional nº 13, de 21 de agosto de 1996.** Dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

_____. **Medida Provisória nº 1.587-1, de 17 de julho de 1997.** Dispõe sobre a administração do Instituto de Resseguros do Brasil IRB, sobre a transferência e transformação de suas ações, e dá outras providências.

_____. Superintendência de Seguros Privados. **Circular nº 395, de 2009.** Estabelece a codificação dos ramos de seguro e dispõe sobre a classificação das coberturas contidas em planos de seguro, para fins de contabilização.

_____. Superintendência de Seguros Privados. **Risco de Crédito Relatório Mar. 2010.** Disponível em <<http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/coris/dicem/arquivos-gt/RelInicialRiscoCred.pdf>>.

_____. Superintendência de Seguros Privados. **Capital Adicional Relativo ao Risco Operacional Relatório.** Mar.2012. Disponível em:< <http://www.susep.gov.br/>

setores-susep/cgsoa/coris/dicem/arquivos-gt-operacional/2012-03-20-%20Relatorio%20Risco%20Operacional.pdf>.

CARNEIRO, Luiz Augusto, SHERRIS, Michael. Demand for Reinsurance: Evidence from Australian Insurers. **Working Paper**. Sydney, Australia: University of New South Wales, 2005.

CHAN, Betty Lilian, SILVA, Fabiana Lopes da, MARTINS, Gilberto de Andrade. **Fundamentos da Previdência Complementar: da Atuária à Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2006.

CONANT, Susan. **Fundamentos de resseguro**. Rio de Janeiro: Funenseg/Loma, 2008.

ECO, U. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

ELLIOT, Michael W. et al. **Princípios de resseguro**. Tradução de Roberto Luiz Martins de Castro. Rio de Janeiro: Funenseg, 2001.

FARIA, Lauro Vieira de. Abertura do Resseguro: Demanda de Resseguros e Impactos sobre o Mercado Segurador. **Revista Brasileira de Risco e Seguro**, v. 3, n. 5, p. 133-174, abr/set 2007.

FAVERO, Luis Paulo Lopes; BELFIORE, Patricia Prado; SILVA, Fabiana Lopes da, CHAN, Betty Lilian. **Análise de Dados: Modelagem Multivariada para Tomada de Decisões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FONTANA, Nelson. **Seguros e Resseguros: Cruzando Fronteiras**. São Paulo: Manuais Técnicos de Seguros, 1996.

FACULDADE GETÚLIO VARGAS. Faculdade de Direito. **Responsabilidade Civil Subjetiva**. Rio de Janeiro: 2010. Disponível em <http://academico.direito-rio.fgv.br/wiki/Responsabilidade_civil_subjetiva>.

GARVEN, James, LAMM-TENNANT, Joan. The Demand for Reinsurance: Theory and Empirical Tests. **Insurance and Risk Management**, v. 7, n. 3, p. 217-237, jul/2003.

GUJARATI, Damodar. **Econometria Básica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

- HARRISON, Connor M. **Princípios e práticas de resseguro**. Rio de Janeiro: Funenseg, 2007.
- HACKING, Ian. **The Emengence of Probability: a Philosophical Study of Early Ideas about Probability, Induction, and Statistical Inference**. Londres: Cambridge University Press, 1975.
- MARIANO, Giseli Giusti. A Evolução do Resseguro de Responsabilidade Civil no Brasil. **Revista Brasileira de Risco e Seguro**, v. 5, n. 10, p. 1-20, out. 2009 / mar. 2010.
- MENDONÇA, Antonio P. A abertura do Resseguro. **O Estado de São Paulo on-line**, 08/01/2007. Disponível em: <<http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=330633>>.
- POLIDO, Walter Antonio. **Seguro de Responsabilidade Civil Geral no Brasil & aspectos internacionais**. São Paulo: Editora Manuais Técnicos de Seguros, 1997.
- POLIDO, Walter Antonio. **Resseguro: cláusulas contratuais particularidades sobre responsabilidade civil**. Rio de Janeiro: Funenseg, 2008.
- SILVA, Fabiana Lopes da, CHAN, Betty Lilian, MARTINS, Gilberto de Andrade, FAVERO, Luis Paulo Lopes. **Demanda de resseguros no Brasil**. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2008.
- SHORTRIDGE, Rebecca Toppe, AVILA, Stephen. The Impact of Institutional Ownership on the Reinsurance Decision. **Risk Management and Insurance Review**, v. 7, n. 2, p. 93-106, 2004.
- SUBRAMANIAN, Anand; COUTINHO, Antonio Souto; SILVA, Luis Bueno da. **Aplicação de Método e Técnica Multivariados para Previsão de Variáveis Termoambientais e Perspectivas**. Universidade Federal de Pernambuco – UFPB, Produção, v. 17 n.1 p. 052-070, 2007.

Acesso a sites

- Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, PNUD. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/idhm-longevidade.pdf>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

Banco Central do Brasil: <<http://www.bcb.gov.br/>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

Fundação Escola Nacional de Seguros – Funenseg. Disponível em: <<http://www.funenseg.org.br/>>. Acesso em 4 jul. 2015.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA. <<http://www.ipea.gov.br/>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE. Disponível em: <<http://www.balancosocial.org.br/>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

Instituto Brasileiro de Resseguro - IRB: <<https://www.irbbrasilre.com/pt-br/irb-brasil-re/nossa-historia>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

Portal de Contabilidade – COSIF: <<http://www.cosif.com.br/>>. Acesso em: 4 fev. 2015.

Superintendência de Seguros Privados: <<http://www.susep.gov.br/>>. Acesso em: 4 jul. 2015.

Tudo Sobre Seguros – Portal de Referência sobre Seguros, Previdência e Capitalização: <<http://www.tudosobresseguros.org.br/>>. Acesso em: 4 jul. 2015.E